



Prefeitura Municipal de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 017/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 005/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem do campeonato municipal de Futsal, nas categorias: livre, masculino, feminino e veteranos. Englobando o serviço de arbitragem com no mínimo dois árbitros e um mesário por jogo, transporte e a emissão de nota fiscal. Os profissionais deverão ser registrados no Conselho Regional de Educação CREF e na Federação Gaúcha de Futsal.

CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO OURENSE DE ÁRBITROS - ASSOAR

CNPJ: 11.515.263/0001-50

VALOR: R\$ 15.785,00

PRAZO: ATÉ 31 DE JULHO DE 2023



Prefeitura Municipal de Caciقة Doble
Estado do Rio Grande do Sul



**TERMO DE SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA
DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

De: Secretaria Municipal de Educação
Para: Setor de Licitações e Contratos

A Secretaria Municipal da Educação, vem por meio deste, solicitar abertura de procedimento visando a contratação de serviços de arbitragem, para o campeonato municipal de futsal.

Para contratação a secretaria de educação está encaminhando em anexo os orçamentos solicitados e apresentados para se faça o procedimento adequado para efetivar a referida contratação.

Caciقة Doble, 29 de março de 2023.

LUCIANE MENEGAT ZAPAROLI
Coordenadora da Secretaria Municipal de Educação



Número Geral de Processo: 017/2023

**TERMO DE ABERTURA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Cacique Doble - RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas atualizações e Decreto Municipal 820/2023 que regulamenta a Lei Geral de Licitações em âmbito municipal,

RESOLVE:

01 - AUTORIZAR A ABERTURA DE PROCESSO CONFORME SEGUE:

a) MODALIDADE: Dispensa de Licitação

b) NÚMERO: 005/2023

c) OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem do campeonato municipal de Futsal, nas categorias: livre, masculino, feminino e veteranos. Englobando o serviço de arbitragem com no mínimo dois árbitros e um mesário por jogo, transporte e a emissão de nota fiscal. Os profissionais deverão ser registrados no Conselho Regional de Educação CREF e na Federação Gaúcha de Futsal.

O processo será instruído de acordo com o artigo 72 da Lei Federal 14.133/21.

Cacique Doble 29 de março de 2023.

Luiz Angelo Deon
Prefeito Municipal.



ESTIMATIVA DE DESPESA

Considerando o artigo 23 da Lei 14.133/2021, que trata da estimativa de valores para contratação, apresentou-se o valor orçado pela de secretaria de educação, por meio de consulta direta com empresas/associações do ramo do objeto pretendido.

Conforme demonstrado nos supracitados orçamentos, os mesmos guardam semelhanças de valores, também há de se analisar a peculiaridade dos serviços, sendo essa a forma mais compatível de averiguação de preços.

Sendo assim, a administração considerou o preço dentro dos parâmetros de mercado, dando proceguimento ao processo de contratação.

Caciue Doble, 29 de março de 2023.

Luciane Menegat Zapparoli
Coordenadora da Secretaria Municipal de Educação



PARECER JURÍDICO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

NÚMERO: 005/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem do campeonato municipal de Futsal, nas categorias: livre, masculino, feminino e veteranos. Englobando o serviço de arbitragem com no mínimo dois árbitros e um mesário por jogo, transporte e a emissão de nota fiscal. Os profissionais deverão ser registrados no Conselho Regional de Educação CREF e na Federação Gaúcha de Futsal.

CONSIDERANDO que a contratação é indispensável para a realização do campeonato municipal de futsal;

CONSIDERANDO o incentivo e a promoção do esporte;

CONSIDERANDO que os valores estão dentro dos parâmetros de mercado;

CONSIDERANDO que a contratação atende ao interesse público;

De pronto, **emitimos parecer favorável** ao andamento do presente Processo de Dispensa, com fundamento no inciso III do artigo 72 da Lei 14.133/2021, e ainda nos argumentos legais a seguir:

A abertura do mesmo, bem como, a lavratura dos documentos preliminares obedeceu ao determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, entendemos estarem presentes os requisitos legais ao presente expediente de dispensa de licitação.

Outrossim, o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto 11.317 de 29 de dezembro de 2022, versa acerca das situações dispensáveis de licitação, sendo o valor corrigido pelo supracitado Decreto de R\$ 57.208,33.



Prefeitura Municipal de Caciقة Doble
Estado do Rio Grande do Sul



No tocante aos valores, os mesmos, segundo pesquisa de comparativo de preços, através de consulta com outras empresas, que também exercem a atividade ora pretendida, verificou-se que os valores são compatíveis com o pretendido contrato.

Pelo exposto, não encontramos óbices ao seguimento do processo, opinando essa Assessoria Jurídica pela legalidade do presente procedimento de dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Importante destacar que o parecer jurídico é opinião do signatário a respeito do tema solicitado, não vinculando a administração pública e/ou seus administradores.

É o parecer.

Caciقة Doble– RS, 29 de março de 2023.

SOMER IDEA
OAB/RS nº 60.821



DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS

Em atenção à solicitação da Administração em conjunto com o setor de licitações e contratos, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado acima, certifico que:

HÁ RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES.

As despesas decorrentes com a execução das obrigações derivadas do Processo acima referenciado onerarão os recursos de dotação orçamentária própria e específica no orçamento para o corrente exercício financeiro, assim discriminada:

Dotação Orçamentária:

0702	Secretaria da Educação Ensino Infantil e Fundamental
2037	Participação desporto amador e quadras
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Red. 7309

Era o que tínhamos para certificar.

Caciue Doble, RS, 29 de março de 2023.

Janaina Reginato
Setor Contábil



PUBLICAÇÕES

O cumprimento do princípio da publicidade e das normas que regem os procedimentos de contratações pela administração pública foram preenchidos através das publicações em:

➤ Extrato em Jornal de circulação regional

18 QUINTA-FEIRA
30 DE MARÇO DE 2023

BD BOMDIA PUBLICAÇÕES LEGAIS
CLASSIFICADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO – RS

PROCESSO Nº041/2023
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº029/2023
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Prestação de serviços de oficinas de artesanato em geral
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.000/90 e suas alterações posteriores.
Valor: R\$ 9.800,00 (nove mil e novecentos reais) pelo período do contrato
Fornecedor: CASCIANE DE ALMEIDA SILVA ME
Faxinalzinho, RS, 29 de março de 2023.
GELSON LUIZ GARDIOS
Prefeito Municipal em exercício

RJ BATERIAS

f rjbaterias

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE - RS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
O Município de Cacique Doble/RS, torna público aos interessados a Dispensa de Licitação 005/2023, tendo como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem do campeonato municipal de Futsal, nos termos deste processo e na respectiva minuta contratual; Empresa com menor valor: Associação Ourense de Árbitros - ASSOAR. CNPJ: 11.515.263/0001-50, Valor Total: 15.785,00. Fica aberto prazo legal de 03 (três) dias úteis, a contar da data da última publicação, para apresentação de eventuais melhores ofertas, bem como, pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação sobre o respectivo Processo de Dispensa. A consulta dos demais atos do processo poderá ser feita no site municipal no seguinte endereço eletrônico: <https://www.caciquedoble.rs.gov.br/pg.php?area=DISPENSA&ano=2023> ou ainda das seguintes maneiras: por meio de requerimento protocolado no setor competente do Poder Executivo Municipal. Site: Av. Kaingang, 292, Centro, Cacique Doble, RS, CEP: 99860-000, por telefone (54) 35521244, por e-mail: licitacao@caciquedoble.rs.gov.br – adm@caciquedoble.rs.gov.br - Em 29/03/2023 – Luiz Angelo Deon – Prefeito Municipal.

➤ Extrato de Publicação do átrio e site municipal no link abaixo:

https://www.caciquedoble.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACAOVER&secao=5854&nome_pub=DISPENSA%20DE%20LICITACAO%20N%BA%20005/2023&descricao=CONTRATA%20DE%20EMPRESA%20PARA%20PRESTACAO%20DE%20SERVICOS%20DE%20ARBITRAGEM%20DO%20CAMPEONATO%20MUNICIPAL%20DE%20FUTSAL,%20NAS%20CATEGORIAS:%20LIVRE,%20MASCULINO,%20FEMININO%20E%20VETERANOS,%20ENGLOBANDO%20OS%20SERVICOS%20DE%20ARBITRAGEM%20COM%20NO%20M%20CDNIMO%20DOIS%20CIRBITROS%20E%20UM%20MES%20CIRIO%20POR%20JOGO,%20TRANSPORTE%20E%20A%20EMISSAO%20DE%20NOTA%20FISCAL,%20OS%20PROFISSIONAIS%20DEVER%20SER%20REGISTRADOS%20NO%20CONSELHO%20REGIONAL%20DE%20EDUCAO%20E%20CREF%20E%20NA%20FEDERACAO%20GACHA%20DE%20FUTSAL



COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

Considerando que realizamos os procedimentos anteriores elencados no art. 72 da Lei **14.133** e ainda realizamos a publicação em jornal e no site municipal, em atendimento ao princípio da publicidade, onde divulgamos o presente processo de dispensa elencando a empresa e o respectivo valor;

Considerando **que não houve** manifestação quanto a outras ofertas e nem pedidos de esclarecimentos;

Considerando a análise da documentação da empresa;

Considerando a necessidade dos serviços e o interesse público;

Proseguimos com o presente procedimento de contratação com menor valor orçado, sendo:

ASSOCIAÇÃO OURENSE DE ÁRBITROS - ASSOAR
CNPJ: 11.515.263/0001-50

Conforme segue a relação de documentos a mesma cumpre com os requisitos.

Cacique Doble, 18 de abril de 2023.

LUIZ ANGELO DEON
Prefeito Municipal.



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A administração, por meio da secretaria de educação, desporto e cultura, realizou pesquisa isonômica com associações que disponibilizam serviços de segurança nos temos já citados. Recebeu as propostas e procedeu com análise de documentos dentro deste processo.

Desta forma, constatou-se que não há nenhum fato, até a presente data que desabone a futura contratada.

Tendo isso como norte, e comprovando-se que a empresa preenche os requisitos supracitados, decidiu-se pela escolha da mesma, sendo:

ASSOCIAÇÃO OURENSE DE ÁRBITROS - ASSOAR
CNPJ: 11.515.263/0001-50

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O preço ora contrato justificam-se plenamente, pois, conforme orçamentos formalizados com a administração pública e juntados a esse processo, constatou-se que o valor apresentado ao nosso município está dentro dos parâmetros aceitáveis.

Desta forma, havendo o cumprimento dos requisitos de habilitação e de preços, a presente pretensão de contrato está amparada pelas normas legais vigentes e pelos princípios da administração pública.

Caciقة Doble, 17 de abril de 2023.

LUIZ ANGELO DEON
Prefeito Municipal.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2023

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal em exercício de Cacique Doble - RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133, resolve:

01 - HOMOLOGAR A DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO.

a) MODALIDADE: Dispensa de Licitação

b) NÚMERO: 005/2023

c) OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem do campeonato municipal de Futsal, nas categorias: livre, masculino, feminino e veteranos. Englobando o serviço de arbitragem com no mínimo dois árbitros e um mesário por jogo, transporte e a emissão de nota fiscal. Os profissionais deverão ser registrados no Conselho Regional de Educação CREF e na Federação Gaúcha de Futsal.

d) EMBASAMENTO: Lei 14.133 – art. 75 II

e) EMPRESA: ASSOCIAÇÃO OURENSE DE ÁRBITROS - ASSOAR

f) CNPJ: 11.515.263/0001-50

g) VALOR TOTAL: R\$ 15.785,00 – [pagamento realizado conforme em três vezes, conforme termo contratual](#)

h) AUTORIZAÇÃO: O presente Termo de Homologação, autoriza a contratação da empresa supracitada nos moldes deste processo e poderá ser prorrogada nos termos do contrato e da Lei 14.133/21, além de outras alterações previstas na mencionada Lei e termo contratual.

Cacique Doble, RS, 17 de abril de 2023.

LUIZ ANGELO DEON
Prefeito Municipal.